

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

 <p>ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO GOVERNO MUNICIPAL CNPJ: 07.587.975/0001-07 Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro. CEP: 63.100-000 – Crato/ CE</p>	<p>TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.07.26.2</p> <p>EXERCÍCIO: 2017</p> <p>UNIDADE GESTORA:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Secretaria de Educação✓ Secretaria de Saúde✓ Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social✓ Secretaria de Finanças e Planejamento.
<p>OBJETO: Contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria no acompanhamento de processos administrativos de interesse da Secretaria contratante do Município de Crato perante os Tribunais de Contas (TCM, TCE e TCU) nos processos vinculados as unidades administrativas do Município de Crato/CE.</p>	

O **MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, através das suas Unidades Gestoras: Secretaria de Educação, na pessoa de sua Ordenadora de Despesas, a Senhora **ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ**, designada por meio da **PORTARIA Nº. 0303005/2017-GP**, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária, e por sua vez Gestora do citado Órgão Orçamentário; Secretaria de Saúde, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**, designado por meio da **PORTARIA Nº 0108008/2017-GP**, de 01 de agosto de 2017, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentário; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, na pessoa de sua Ordenadora de Despesas, a Senhora **MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE**, designada por meio da **PORTARIA Nº. 0303011/2017-GP**, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária, e por sua vez Gestora do citado Órgão Orçamentário; Secretaria de Finanças e Planejamento, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO**, designado por meio da **PORTARIA Nº. 0303007/2017-GP**, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentário. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.07.26.2**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela **PORTARIA Nº 0603002/2017-GP**, de 06 de Março de 2017, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO - (Membro) e GILBERTO DUMAR PINHEIRO FILHO - (membro), ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, nós, Antonia Otonite de Oliveira Cortez, André Barreto Esmeraldo, Maria Agueda Brito Leite Duarte, Carlos Eduardo



PREFEITURA DO CRATO

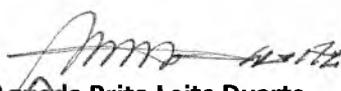
189

dos Santos Marino, no exercício das nossas atribuições legais, na forma da Lei Nº 8.666/93, damos total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, vimos através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ Nº **08.683.205/0001-20**, através de sua representante legal Sra. **ALANNA CASTELO BRANCO ALENCAR**, inscrita no CPF nº **391.916.213-72**, OAB/CE Nº **6854**, conforme proposta acostado aos autos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A SEREM PRESTADOS NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS (TCM, TCE E TCU), NOS PROCESSOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO.	MÊS	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
2	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A SEREM PRESTADOS NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS (TCM, TCE E TCU), NOS PROCESSOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CRATO.	MÊS	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
3	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A SEREM PRESTADOS NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS (TCM, TCE E TCU), NOS PROCESSOS VINCULADOS A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO CRATO.	MÊS	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
4	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A SEREM PRESTADOS NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS (TCM, TCE E TCU), NOS PROCESSOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO.	MÊS	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL – R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)					

Crato-CE, 11 de setembro de 2017.


Antonia Otonite de Oliveira Cortez
Secretária de Educação


Maria Agueda Brito Leite Duarte
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social


André Barreto Esmeraldo
Secretária de Saúde


Carlos Eduardo dos Santos Marino
Secretário de Finanças e Planejamento